

PORTARIA Nº. 0350/2019/SGDP

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.82583/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião: Diamantino, São José do Rio Claro, Arenápolis, Nortelândia, Nova Mutum, Nobres e Rosário Oeste e Nobres, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
De 22.02.2019 à 25.02.2019	Dra. Bruna de Paiva Canesin - Núcleo de Diamantino Assessor Jurídico: Bruno Vinícios de Arruda Lino
De 08.03.2019 à 11.03.2019	Dra. Elisa de Camargo Viana - Núcleo de Nobres Assessora Jurídica: Emília Valandro Firmino
De 12.04.2019 à 15.04.2019	Dra. Elisa de Camargo Viana - Núcleo de Nobres Assessora Jurídica: Emília Valandro Firmino

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 22.02.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 12 de abril de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

(original assinado)

(*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido no dia 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 27454.